



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

LEI Nº 007/93 - Carnaubal-Ce, 14 de Setembro de 1993.

Autoriza a Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal a provou e Eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar às Dotações Orçamentárias até o limite de 200% (duzentos) por cento do total da despesa fixada.

Parágrafo Único - Para abertura deste Crédito serão usados recursos de igual valor, provenientes de anulação de Dotações Orçamentárias e/ou excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-Ce, em 14 de Setembro de 1993.


Antonio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal